

ANEXO: ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA		
EMENDA	IMPLANTAÇÃO E/OU FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS E/OU POSTOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS	
MODALIDADE DA EMENDA	Individual	
TIPO DE EMENDA	Apropriação-Inclusão	
ÁREA DE GOVERNO	Justiça e Segurança Pública	
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA		
LOCALIDADE BENEFICIADA	Estados /Distrito Federal	
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	Orçamento Fiscal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA	30101	
FUNCIONAL / AÇÃO/ SUBTÍTULO	14.422.5015.2017	
QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÃO DA META	1	Política implantada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	30	Transf. a Est. e ao DF	6	150.000
4	Investimentos	30	Transf. a Est. e ao DF	6	150.000
TOTAL					150.000

JUSTIFICATIVA

O tráfico de pessoas é considerado uma das mais graves violações de direitos humanos, segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), esse tipo de crime é o terceiro mais lucrativo do mundo, por isso, seu enfrentamento deve ser tratado como uma política pública de Estado, pois depende de uma grande mobilização da sociedade e de instituições.

Este projeto visa implementar e ampliar as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas nos Estados-Membros. As atividades são diversas e podem ser adaptadas a realidade local de cada ente, como a implantação e fortalecimento de Núcleos ou Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, incluindo etapas de aquisição dos materiais permanentes e equipamentos para estruturação do núcleo; a realização de atividades de divulgação da temática por meio de campanhas preventivas e informativas sobre tráfico de pessoas, incluindo a elaboração, impressão e distribuição do material gráfico; e ainda a capacitação de agentes públicos, operadores do direito e sociedade civil.